



## **EDITAL**

(N.º 9/GAP/2015)

Humberto Fernando Leão Pacheco de Brito, Presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, nos termos e ao abrigo do disposto do artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, faz público que concede tolerância de ponto aos funcionários desta autarquia, cuja gestão, em matéria de recursos humanos, não está delegada nos Diretores de Agrupamento de Escolas, no dia 17 de fevereiro de 2015, terça-feira de Carnaval; e que a tolerância de ponto nesse mesmo dia, no que tange aos funcionários cuja gestão, em matéria de recursos humanos, está delegada nos Diretores de Agrupamento de Escolas, fica dependente de despacho dos mesmos.

Paços do Concelho, 11 de fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal



(Humberto Fernando Leão Pacheco de Brito)